DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 01/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: THIAGO VIEIRA BENADUCE

MATRÍCULA: Dècreto 0007/2021- GPMB

E-mail: licitacaosemdur@gmail.com

1. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:**

2.1. As aquisições dos produtos solicitados se fazem necessárias, para atender as ações de asfaltamento e demais ações relacionadas a melhoria das vias do município. Uma vez que a pavimentação asfáltica deve fazer parte de todo e qualquer planejamento urbano, para preservar o direito de ir e vir do munícipe e dos frequentadores da nossa região.

2.2. Sabemos que o Município de Barcarena possui na sua extensão, área territorial de 1.510.388 km² divididos em zona rural, zona urbana, estradas e ilhas. Nestas áreas se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população barcarenense, como por exemplo: agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, igrejas, bancos, dentre outros.

2.3. Informamos ainda que, Barcarena possui um grande número de vias/ruas e ramais que necessitam da realização de serviços de conservação e manutenção, tapando os buracos que surgem devido o constante fluxo de veículos e as fortes chuvas, além de 131,5 km de ruas e vias na zona urbana e em comunidades, as quais também serão beneficiadas com esses serviços.

2.4. Os produtos solicitados são considerados insumos estratégicos de suporte a essas ações, já que são empregados mensalmentes e cuja falta pode significar interrupções nos serviços de execução, causando prejuízos aos cidadãos, como acidentes por exemplo.

2.5. A pavimentação asfáltica também é uma medida de modernização, já que as antigas estradas de chão são ultrapassadas e tornam a locomoção das pessoas desconfortável.

2.6. Aproveitamos para noticiar que a Semdur vem melhorando as ruas do nosso município, dando dignidade aos seus moradores, tendo com meta colocar asfalto em todos os bairros de Barcarena. A pavimentação em tratamento triplo aplicada nas ruas, com materiais duradouros e de qualidade, visa garantir mais mobilidade, segurança e qualidade de vida para a população.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ENTREGA DOS ITENS:

Os Itens contratados deverão ser entregues no município de Barcarena-PA, Travessa São Francisco nº: 1430, entre 15 de novembro e Almeida de Moraes, Bairro: Betânia, de Segunda a sexta de 08:00 as 14:00, no prédio vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e

de 08:00 as 14:00, no prédio vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do pedido emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano de Barcarena, em documento padronizado.

Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega.

Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

5. DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA –

A prestação do serviço objeto desta solicitação, serão pagas com recursos orçamentários provenientes das dotações abaixo:

Orçamento 2024
Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Barcarena;
Unidade Orçamentária: 0221 Sec. Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano;
15.451.0059.1.068.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.00.00.00– Material de consumo
3.3.90.30.33.00– Material para Produção Industrial
Fonte 15000000

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Alan Araújo de Moraes
Fiscal Técnico do Contrato
Portaria n° 0008/2021- GPMB

Barcarena – PA, 21 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique dos Santos Moraes
Secretário Adjunto de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano
Decreto n° 0369/2021 – GPMB